INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

TOMÉ & GONÇALVES, LDA

2. Domicílio profissional / sede social

Rua General Daniel de Sousa, n.º 59 2900-345 Setúbal

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008147

4. Contacto telefónico

918124445

5. Endereço de correio eletrónico

tomegoncalveslda@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

ABANCA PORTUGAL, S.A. / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / BANCO CTT, S.A. / BANCO BPI S.A. / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / NOVO BANCO, S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. / BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

10. Serviços de consultoria

Não. Não serão prestados serviços de consultoria.

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2549615 / 2549616

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 01/03/2026
Até: 28/02/2027

De: 01/03/2026
Até: 28/02/2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em *https://clientebancario.bportugal.pt/*.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.